

EDITAL Nº 64/2023

PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) – 2024/1

A Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC) comunica a abertura do processo de pré-seleção dos acadêmicos dos cursos de Graduação interessados em realizar mobilidade acadêmica no **Instituto Politécnico de Bragança (IPB)**, situado na cidade de **Bragança - Portugal**, em 2024/1.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de Graduação da UCPel apresentados no item 4, subitem 4.4;
- 1.2. Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso no qual se encontra matriculado. Para cursos de oferta anual, é necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano do curso no qual está matriculado;
- 1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.4. Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- 1.5. Ter proficiência linguística no idioma exigido pela instituição de destino;
- 1.6. Atender aos demais requisitos previstos no Estatuto de Mobilidade Acadêmica da UCPel.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido;
- 2.2. Declaração de autonomia financeira (anexo II);
- 2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos (anexo III);
 - 2.3.1. Os candidatos são responsáveis por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade necessária junto à coordenação de seu curso na UCPel;
 - 2.3.2. O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas 'S2' ou '2º Semestre', ou seja, disciplinas que são ministradas no segundo semestre europeu;
 - 2.3.3. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do coordenador de curso ou semelhante;

- 2.3.4. O plano de estudos pode sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na universidade de destino.
- 2.4. Cópia colorida da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;
- 2.5. Cópia colorida do Passaporte Brasileiro (folha de identificação) – comprovante de solicitação, agendamento ou guia de pagamento não serão aceitos;
- 2.6. 1 (uma) foto 3x4;
- 2.7. Comprovante de matrícula;
- 2.8. Histórico acadêmico com média geral;
- 2.9. Currículo Vitae ou Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas);
- 2.10. Carta de motivação, redigida em português, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4;
- 2.11. A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.

A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na **eliminação** da candidatura à pré-seleção.

3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os documentos referentes ao item 2.1, 2.2 e 2.3 deverão ser assinados e enviados de forma digitalizada com o restante dos documentos;
- 3.2. O candidato deve enviar toda a documentação exigida no item 2 em formato PDF, em pasta compactada (zipada), para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br. No campo assunto colocar “**EDITAL 64/2023 - NOME DO CANDIDATO (IPB)**”;
- 3.3. Os candidatos receberão, em até 48 horas úteis após o envio do e-mail, um parecer sobre a homologação da inscrição e demais informações relevantes;
- 3.4. O envio dos documentos deverá ser feito, impreterivelmente, no período de **14 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023**;
- 3.5. O descumprimento dos prazos será critério de desclassificação do candidato.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O segundo semestre no **Instituto Politécnico de Bragança (IPB)** vai de **fevereiro de 2024 a julho de 2024**;

- 4.2. Os candidatos devem estar cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. O **Instituto Politécnico de Bragança (IPB)** reserva o direito de análise e parecer da candidatura do aluno.
- 4.3. O número de vagas disponíveis é definido pela instituição conveniada e pode variar a cada semestre;
- 4.4. No quadro abaixo constam os *links* para a oferta acadêmica correspondente do **Instituto Politécnico de Bragança (IPB)**, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deve identificar um curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPel e informá-lo no formulário de inscrição (**anexo I**);

CURSO UCPel	CURSO IPB	OBSERVAÇÕES
Administração	Gestão	<p>Não foi estipulada uma quantidade de vagas.</p> <p>O número de candidaturas realizadas e candidatos aceitos serão decididos a critério da UCPel e do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), respectivamente.</p>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Engenharia Informática	
Biomedicina	Biologia e Biotecnologia	
	Ciências Biomédicas Laboratoriais	
	Tecnologia Biomédica	
Jornalismo	Comunicação e Jornalismo	
Publicidade e Propaganda		
Direito	Solicitadoria	
Enfermagem	Ciências Biomédicas Laboratoriais	
	Enfermagem	
	Gerontologia	
Engenharia Civil	Engenharia Civil	
Engenharia de Computação	Engenharia Electrotécnica e de Computadores	
	Engenharia Informática	

	Informática e Comunicações	
Engenharia Elétrica	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	
Farmácia	Farmácia	
Fisioterapia	Fisioterapia	
	Desporto	
Gestão da Tecnologia da Informação	Informática de Gestão	
Marketing	Marketing	

5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das Inscrições	14/09/2023
Término das Inscrições	13/10/2023
Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	17/10/2023
Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados ¹	17/10/2023 a 18/10/2023 às 23h59h.

¹Todos os alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) devem confirmar a ocupação da vaga caso tenham interesse em realizar o intercâmbio. A confirmação deve ser enviada para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br até o dia e horário estipulados no item 5.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:
- 6.1.1. Maior percentual do curso de graduação concluído até o momento da inscrição – observado o disposto no item 1 subitem 1.2;
 - 6.1.2. Maior índice de aproveitamento acadêmico;

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

A nota final do candidato será atribuída pela média aritmética ponderada entre percentual do curso de graduação concluído e índice de aproveitamento acadêmico: {Média=[(Nota percentual do curso de graduação x 6) + (Nota índice de aproveitamento acadêmico x 4)]/10}.

- 6.2. Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente de acordo com as notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando a ordem de classificação dos candidatos. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos.
- 6.3. Em caso de empate o seguintes critérios serão observados:
- 6.3.1. Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - 6.3.2. Candidato mais velho, em anos, meses e dias – este critério somente será utilizado se o empate permanecer após análise do critério 6.3.1.

7. RESULTADOS

- 7.1. A lista de alunos selecionados (titulares e suplentes) será divulgada no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) e no portal UCPel (<https://ucpel.edu.br/editais>) na data indicada no cronograma (item 5).
- 7.2. É de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado e atentar ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail (intercambio@ucpel.edu.br), através do seu e-mail institucional, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5);
- 8.2. A não confirmação de interesse pela vaga no prazo indicado implica desistência da vaga. Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas para os suplentes, conforme ordem da lista de classificação;

- 8.3. Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à UCPel Internacional (intercambio@ucpel.edu.br), o mais rápido possível, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado:
- 9.1.1. Providenciar passaporte válido (caso não possua);
 - 9.1.2. Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
 - 9.1.3. Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

10. ETAPA OBRIGATÓRIA - DINÂMICA COM O NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE (NAE)

- 10.1. Nessa fase há uma dinâmica de grupo que, mesmo não sendo eliminatória, é parte obrigatória do processo seletivo;
- 10.2. O objetivo deste evento é proporcionar um espaço de reflexão e troca sobre os possíveis desafios e possíveis dificuldades de adaptação a um novo país, enfatizando a importância da preparação psicológica;
- 10.3. O encontro ocorrerá no mês anterior ao embarque dos alunos para o país de destino;
- 10.4. A data e horário, bem como o local do encontro, será comunicado via e-mail.

11. APROVEITAMENTO

- 11.1. O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição;
- 11.2. O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 12.1. Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPel, exceto alunos do curso de Medicina;

- 12.1.1. Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (Prouni, Fundação ou outros descontos), o mesmo manterá sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPel, de acordo com o benefício usufruído.
- 12.2. Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento;
- 12.3. A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, o **Instituto Politécnico de Bragança (IPB)** deve ser consultado durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.
- 12.4. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPel;
- 12.5. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada;
- 12.6. O estudante que se candidata para o Programa de Mobilidade Acadêmica deve estar ciente de que sua formatura na UCPel poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão é de responsabilidade de cada candidato;
- 12.7. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato;
- 12.8. Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica são de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior;
- 12.9. É de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima;
- 12.10. A UCPel não se envolve nos trâmites de emissão de visto e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas;
- 12.11. Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino, sendo esta tramitação de inteira responsabilidade do candidato. Por este motivo, aconselha-se que a compra de passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro;

- 12.12. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPel Internacional, através do e-mail intercambio@ucpel.edu.br, ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326C, das 9h às 13h de segunda-feira a sexta-feira;
- 12.13. Os casos omissos deste edital serão analisados pela coordenação da Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC).

13. INFORMAÇÕES ÚTEIS

13.1. [Calendário Acadêmico 2023/2024](#)

13.2. [Contato e Localização](#)

Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos quatorze dias de setembro de dois mil e vinte e três.



Prof. Dr. Ezequiel Insaurriaga Megiato
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO I – EDITAL 64/2023**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DA UCPEL****PERÍODO: 2024/1****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:	FOTO
Passaporte:	
Sexo: () Feminino () Masculino	
Data de Nascimento: / /	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Endereço residencial completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail institucional:	

2. CONTATO DE EMERGÊNCIA NO BRASIL

Nome completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. DADOS ACADÊMICOS

Curso:		
Chave:	Ano de ingresso:	Semestre em Curso:

4. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Nome da instituição de destino:	
Cidade:	País:
Nome do curso acadêmico:	

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Aceito as condições do programa, bem como do estatuto de mobilidade acadêmica e comprometo-me a cumpri-las, assumindo inclusive as responsabilidades financeiras decorrentes.

Pelotas, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO II – EDITAL 64/2023**DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA**

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica no **Instituto Politécnico de Bragança (IPB)**, para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia em **Portugal**.
Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

Nome Completo:	
Número de Matrícula:	Ano:
Passaporte:	CPF:
Endereço:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Pelotas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) aluno(a)

Estudante	Apelido(s) (sobrenome)	Nome	Data de nascimento	Nacionalidade (1)	Sexo [M/F]	Ciclo de estudos (2)	Área de estudos (3) Nome do curso
Instituição de origem	Nome	Faculdade/ Departamento	Código Erasmus (4) (caso se aplique)	Morada (Faculdade)	País	Nome da pessoa de contacto (5) (Administrativo da faculdade); e-mail; telefone	
	Universidade Católica de Pelotas	-	-	UCPel (Campus 1) Gonçalves Chaves, 373 - Pelotas/RS, 96015-560	Brasil	Juliana Vieira (intercambio@ucpel.edu.br)	
Instituição de acolhimento	Nome	Faculdade/ Departamento	Código Erasmus (caso se aplique)	Morada	País	Nome da pessoa de contacto; e-mail; telefone	
	Instituto Politécnico de Bragança	-	-	Campus Santa Apolónia, Bragança	Portugal	Diogo José Alves Afonso (diogo.afonso@ipb.pt)	

Antes da mobilidade

<i>Plano de estudos da instituição de acolhimento</i>					
Tabela A Antes da mobilidade	Período previsto da mobilidade: _____				
	Código da unidade (6) curricular (caso se aplique)	Nome da unidade curricular da instituição de acolhimento (conforme indicado no plano de estudos (7))	Semestre [Por ex., 1º/2º]	Número de créditos ECTS (8) ou o número de horas, que será atribuído pela instituição de acolhimento após conclusão com aproveitamento	

Hiperligação para o plano de estudos da instituição de acolhimento descrevendo os resultados de aprendizagem:

O nível de competência linguística (9) na língua inglesa que o estudante já tem ou aceita adquirir até ao início do período de estudos é: A1 A2 B1 B2
C1 C2 Falante nativo

<i>Reconhecimento na instituição de origem</i>					
Tabela B Antes da mobilidade	Código da unidade curricular (caso se aplique)	Nome da unidade curricular da instituição de origem (conforme indicado no plano de estudos)	Semestre [Por ex., 1º/2º]	Número de créditos ECTS ou o número de horas, que será reconhecido pela instituição de origem	

Disposições que se aplicam se o estudante não obtiver aproveitamento a algumas unidades curriculares:

Compromisso, assinaturas e carimbo (carimbo da instituição de origem [obrigatório]; da instituição de acolhimento [caso se aplique])

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos e que irão cumprir todas as disposições acordadas pelas partes intervenientes. As instituições de origem e acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios acordados no Acordo Interinstitucional. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares indicadas na Tabela A estão em conformidade com o seu plano de estudos e devem ser disponibilizadas ao estudante. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento relativos à conclusão com aproveitamento em todas as unidades curriculares e a contabilizá-las para o grau do estudante, conforme descrito na Tabela B. Quaisquer exceções ao disposto encontram-se no documento anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes intervenientes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações respeitantes ao programa de estudos, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	E-mail	Cargo	Data	ASSINATURA, CARIMBO
Estudante			Estudante		
Responsável (10) na instituição de origem					
Responsável na instituição de acolhimento (11)					

1_

1. Nacionalidade: país ao qual a pessoa pertence em termos administrativos e que emite o documento de identificação e/ou passaporte.

2. Ciclo de estudos: Curta duração (nível 5 do EQF) / Bacharelato ou 1º ciclo equivalente (nível 6 do EQF) / Mestrado ou 2º ciclo equivalente (nível 7 do EQF) / Doutoramento ou 3º ciclo equivalente (nível 8 do EQF).

3. Área de estudos: área do grau que será conferido ao estudante pela instituição de origem.

4. Código Erasmus: um identificador único que todas as instituições de ensino superior às quais foi conferida a Carta Erasmus para o Ensino Superior (ECHE) recebem. Aplica-se apenas a instituições de ensino superior situadas em países pertencentes ao programa.

5. Pessoa de contacto: a pessoa que representa um elo de ligação para informação administrativa e que, dependendo da estrutura da instituição de ensino superior, pode ser o coordenador de departamento ou alguém que trabalhe no gabinete de relações internacionais ou organismo equivalente na instituição.

6. Uma "unidade curricular" é uma experiência de aprendizagem isolada com uma estrutura formal que integra resultados da aprendizagem, créditos e formas de avaliação. Exemplos de unidades curriculares são: uma disciplina, um seminário, trabalho de laboratório, trabalho prático, preparação/investigação para tese, janela de mobilidade ou unidades extracurriculares isoladas. Para ajudar no preenchimento do "Acordo de estudos" podem consultar o Guia ECTS <http://www.ipb.pt/go/d854>

Atenção aos cursos de diferentes campis.

O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.

7. Plano de estudos: informação detalhada, fácil de utilizar e atualizada sobre o ambiente de aprendizagem da instituição que deve ser disponibilizado aos estudantes antes do período de mobilidade e ao longo dos seus estudos, de modo a permitir-lhes efetuar as decisões corretas e utilizar o seu tempo da forma mais eficiente. A informação diz respeito, por exemplo, às qualificações atribuídas, aos procedimentos de aprendizagem, ensino e avaliação, ao nível dos cursos, às unidades curriculares individuais e aos recursos de aprendizagem. O plano de estudos deve incluir os nomes das pessoas a contactar, com informação sobre como, quando e onde é possível contactá-las.

8. Créditos ECTS (ou equivalente): em países onde o sistema de créditos ECTS não estiver implementado, particularmente para instituições situadas em países parceiros que não participem no processo de Bolonha, os "ECTS" devem ser substituídos em todas as tabelas relevantes pelo nome do sistema equivalente ao utilizado, juntamente com uma hiperligação que encaminhe para uma explicação do sistema e colocarem o número de horas.

9. Nível de competência linguística: a descrição dos Níveis Europeus de Línguas (CEFR) está disponível em: <https://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>

10. Responsável na instituição de origem: um académico que tenha a autoridade para aprovar o Contrato de Estudos, para exceionalmente proceder a alterações ao mesmo quando necessário, bem como para garantir o total reconhecimento do programa em nome do organismo académico responsável. O nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento.

11. Responsável na instituição de acolhimento: o nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento. (depois a Natália preenche).